



RESOLUÇÃO Nº. 098 - CEPEX/2015

Indefere pedido de transferência externa para o 4º período do curso de Ciências Contábeis.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 021/2015 da Câmara de Graduação;
o item IV, 4.2.1 do Edital para transferência externa nº 001/2015;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 19/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de transferência externa, interposto pelo acadêmico **Guilherme Guimarães Vieira**, para o 4º período do curso de Ciências Contábeis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 19 de agosto de 2015.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO